



Estado de Santa Catarina

**Prefeitura Municipal de Celso Ramos**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017  
Contrato 64/2017**

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o Município de CELSO RAMOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.493.343/0001-22 com sede sito à RUA DOM DANIEL HOSTIN Nº930 - centro, SC representado neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **ONDINO RIBEIRO DE MEDEIROS**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa MAURICIO DE TOFFOL BOCH E CIA LTDA ME, estabelecido na Rua Coronel Vidal Ramos 591 – Centro – Curitibanos/SC inscrita no CNPJ nº 10.595.439.0001-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, tem justo e contratado o presente Contrato de Prestação de Serviços, e pelas cláusulas e condições que abaixo seguem:

Nos termos do Processo Licitatório, na modalidade de prego presencial nº19/2017, bem como, das normas da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes e Lei 10.520/02, firmam o Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO E CONECTIVIDADE COM INTERNET ATRAVES DE FIBRA ÓPTICA COM IP DEDICADO ( FIXO ), COM 100% DE GARANTIA DE BANDA FULLDUPLEX E VIA RÁDIO PARA O INTERIOR DE CELSO RAMOS (TORRE USUÁRIOS, ESCOLAS E POSTO DE SAÚDE) COM 100% DE GARANTIA, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.**

1.1.1 - Projeto entregue totalmente em fibra FTTH podendo Backbone (chegada) ser interligado em rádio frequência;

1.1.2 - Características Principais:

- ✓ Rede Local entre todos os computadores com velocidade 100mbps de rede local;
- ✓ Possibilidade de comunicação de Voz, sem custo utilizando a tecnologia VoIP. (Necessário a Instalação e configuração de Servidor de VoIP);
- ✓ Links de Internet e Rede de Alta Velocidade com Baixo Custo;
- ✓ Sem controle de conexões por IP, e sem controle de tráfego, diferente do novo serviço de ADSL;
- ✓ Custo de internet zero na conta telefônica e disponibilidade das linhas, o cliente não tem a necessidade de ter uma linha telefônica;
- ✓ Acesso a todos os serviços convencionais, como bancos, lojas, instituições públicas;
- ✓ Comunicação em tempo real com e-mail instantâneo em toda a rede local;

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039  
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



- ✓ Não é preciso ter telefone nem ser assinante de TV a cabo.
- ✓ Não é preciso alugar qualquer equipamento (cable modem, modem convencional).
- ✓ Conexão automática e contínua, 24 horas por dia, 7 dias por semana: ligou o micro, acessou a Internet; não é necessário discar e aguardar conexão com o servidor.
- ✓ Suporte técnico ágil.
- ✓ Comunicação dos Pontos de acesso com controle de banda.

### 1.1.3 - Aplicações típicas

Os Serviços **Banda Larga** são utilizados basicamente para acesso à INTERNET e provimento de informações e serviços na INTERNET. Aplicativos típicos são:

- ✓ Acesso aos serviços de INTERNET
- ✓ Acesso à INTERNET para rede local de clientes

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

A **CONTRATADA** deverá entregar os produtos nos locais e quantidades determinados pelas Secretarias, conforme:

Mod.	Descrição dos componentes	Nº de Pontos	Valor por Ponto	Preço Total (R\$)
Adesã o	- Habilitação Fibra	7	594.73	4163.11

Opçã o	Descrição dos planos de acesso.	Quant
1.1	<b>UNIDADE MUNICIPAL CRAS</b> - Link de Internet IP Dedicado 5120 kbps (5MB) com 50% de garantia de Banda. - Classe de 1 IPs Públicos.	8.5
1.2	<b>UNIDADE MUNICIPAL CONSELHO TUT.</b> - Link de Internet IP Dedicado 5120 kbps (5MB) com 50% de garantia de Banda.. - Classe de 1 IPs Públicos.	8.5



1.3	<p align="center"><b>UNIDADE MUNICIPAL AGRICULTURA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Link de Internet IP Dedicado 5120 kbps (5MB) com 50% de garantia de Banda.</li><li>- Classe de 1 IPs Públicos.</li></ul>	8.5
1.4	<p align="center"><b>UNIDADE MUNICIPAL PREFEITURA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Link de Internet IP Dedicado 10240kbps (10MB) com 100% de garantia de Banda.</li><li>Incluso no Pacote.</li><li>- Configuração de QoS através de mangle e Queue Tree, e WMM.</li><li>- SLA 4horas , Monitoramento de Uptime 24 horas por dia 7 dias por semana.</li><li>- Classe de 1 IPs Públicos.</li></ul>	8.5
1.5	<p align="center"><b>UNIDADE MUNICIPAL SAUDE</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Link de Internet IP Dedicado 10240 kbps (10MB) com 100% de garantia de Banda.</li><li>Incluso no Pacote.</li><li>- Configuração de QoS através de mangle e Queue Tree, e WMM.</li><li>- SLA 4horas , Monitoramento de Uptime 24 horas por dia 7 dias por semana.</li><li>- Classe de 1 IPs Públicos.</li></ul>	8.5
1.6	<p align="center"><b>UNIDADE MUNICIPAL ESCOLA NUCLEO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Link de Internet IP Dedicado 5120 kbps (5MB) com 50% de garantia de Banda.</li><li>- Classe de 1 IPs Públicos.</li></ul>	8.5



Estado de Santa Catarina

**Prefeitura Municipal de Celso Ramos**

1.7	<b>UNIDADE MUNICIPAL TORRE P/ USUARIOS</b> - Link de Internet IP Dedicado 20480 kbps (20MB) com 100% de garantia de Banda. Incluso no Pacote. - Configuração de QoS através de mangle e Queue Tree, e WMM. - SLA 4horas , Monitoramento de Uptime 24 horas por dia 7 dias por semana. - Classe de 1 IPs Públicos.	8.5
<b>MENSAL: 2.941.909 – GLOBAL: 25006.23</b>		

**Valor mensalidade gestão dos pontos de acesso para usuários rede da prefeitura;**

	<b>UNIDADE MUNICIPAL TORRE P/ USUARIOS</b> - Gestão, instalação de redes <b>NA EXTENSÃO TOTAL DO MUNICÍPIO</b> e configuração do Pontos de acesso da prefeitura via suporte remoto e deslocamento em caso de avarias nos pontos de distribuição;	8.5 Mês
<b>MENSAL: 1.862.309– GLOBAL: 15.829.63</b>		

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

Será pago o valor de **44.998.97**(quarenta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos) que a referida empresa foi vencedora, de acordo com os preços e condições estipuladas na proposta oferecida.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

– A Prefeitura Municipal de Celso Ramos - SC efetuará o pagamento do objeto desta licitação ao licitante vencedor de forma MENSAL.

– As notas fiscais deverão ser enviadas no endereço: [compras@celsoramos.sc.gov.br](mailto:compras@celsoramos.sc.gov.br), logo após a sua emissão. A administração não se responsabilizará por notas que não cheguem até o departamento de Compras.

– No que tange ao item Manutenção/Gestão, a nota deverá ser emitida de acordo com o serviço efetivamente prestado, levando em consideração o que diz no item 14.9 do edital 24/2017 – Pregão Presencial: 19/2017

“14.9 – Resultará em desconto diário pelo atraso no

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039  
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

**Prefeitura Municipal de Celso Ramos**

atendimento do chamado registrado, quanto à manutenção do sinal que por algum motivo esteja parcial ou totalmente inoperante. A multa corresponderá ao desconto proporcional do valor diário homologado do item de manutenção/gestão – da empresa vencedora.”

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO**

***Para o objeto NÃO haverá reajuste de preço até 31/12/2017.***

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta do orçamento da Prefeitura Municipal de Celso Ramos –SC para o exercício de 2017.

24 – 3.3.90.00.00.00.00.0002 – Aplicações Diretas

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

A inexecução contratual, parcial ou total, submeterá a **CONTRATADA** às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8666/93, na suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) do valor contratado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

**Parágrafo Único** - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

#### **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO**

9.1 - O prazo do contrato terá início dia 16 de abril e encerrará em **31/12/2017, podendo ser aditivado por até 5 anos conforme prevê a Lei 8.666/1993.**

9.2 - Os preços poderão ser reajustados, a partir da sua data base, pela variação do INPC/IBGE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

**A execução dos SERVIÇOS será fiscalizada e acompanhada pelas Secretarias que fizerem uso dos serviços sempre que julgar necessário.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

É responsabilidade da **CONTRATADA**:

**a) A execução dos serviços deverá ser de maneira imediata, conforme requisição emitida pelo Departamento de Compras do Município. Será concedido o prazo MÁXIMO de 24 HORAS.**

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039  
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

**Prefeitura Municipal de Celso Ramos**

**b) O descumprimento do item 11.1 resultará em advertência, caso a situação se repetir ocasionará a Rescisão do contrato.**

**c) Quando a executora dos serviços for chamada, a mesma deverá marcar horário e local para que seja disponibilizado um Fiscal do Contrato para que acompanhe devidamente os serviços prestados.**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Contrato encontra-se vinculado ao processo licitatório que o originou, sendo os casos omissos resolvidos, à luz da Lei nº 10520/02 e 8.666/93 e alterações subsequentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização será exercida no interesse da CONTRATANTE, por meio de servidores designados, ou através de terceiros contratados para essa finalidade, não excluindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Anita Garibaldi, Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Celso Ramos, 20 de março de 2017.

**ONDINO RIBEIRO DE MEDEIROS**  
**Município de Celso Ramos**  
**Contratante**

**Representante Legal da Empresa**  
**MAURICIO DE TOFFOL BOCH E CIA LTDA ME**  
**Contratada**

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039  
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina